



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [direcao@arssparana.com.br](mailto:direcao@arssparana.com.br)

Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR

**RESOLUÇÃO Nº 10/2017**

**Data: 18/01/2017**

**SÚMULA** - Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**R E S O L V E.**

**Art. 1º.** Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2017, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso Financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 18 de JANEIRO de 2017.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA  
Presidente

**PUBLICADO**

JORNAL 21/01/17  
DIOEMS     /    /      
FCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP



# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [direcao@arssparana.com.br](mailto:direcao@arssparana.com.br)

Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR

## ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA							
EXERCÍCIO 2017							
RECEITAS CORRENTES							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Recursos do tesouro - fonte 01	1.233.878,52	1.233.878,52	1.233.880,52	1.233.882,52	1.233.880,52	1.251.799,40	7.421.200,00
Incentivos financeiros - Caps ADIII - Fonte 324	349.860,00	349.860,00	349.860,00	349.860,00	350.676,00	349.884,00	2.100.000,00
Convenio 63/2014 - Hemocentro - Fonte 327	18.326,00	18.336,00	18.326,00	18.326,00	18.346,00	18.340,00	110.000,00
Convenio 73/2014 - cirurgias eletivas - Fonte 328	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	1.000,00
Convenio COMSUS - Fonte 331	200.705,02	200.705,02	200.705,02	200.705,02	200.705,02	201.186,90	1.204.712,00
Convenio SESA/HRS - Fonte 332	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.699.058,00	10.174.000,00
Convenio novo - cirurgias eletivas - Fonte 333			350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
Convenio novo - Hemocentro - Fonte 335			51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	205.000,00
Serviços Hemocentro - Fonte 369	31.593,00	33.393,00	35.233,00	37.033,00	35.233,00	32.515,00	205.000,00
Atenção básica - Fonte 495	551.339,80	569.191,40	578.117,20	578.117,20	578.117,20	578.117,20	3.433.000,00
Atenção especial - Fonte 496	1.848.460,00	1.849.160,00	1.849.840,00	1.849.840,00	1.849.140,00	1.853.560,00	11.100.000,00
<b>total das receitas correntes</b>	<b>5.929.317,34</b>	<b>5.949.678,94</b>	<b>6.362.366,74</b>	<b>6.364.168,74</b>	<b>6.362.502,74</b>	<b>6.385.877,50</b>	<b>37.353.912,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Convenio construção da sede própria - Fonte 317	10.800,00	8.100,00	8.100,00				27.000,00
Convenio aquisição de equipamentos - Fonte 318	4.000,00	3.000,00	3.000,00				10.000,00
Convenio aquisição de equipamentos - Fonte 326	10.000,00	8.250,00	6.750,00				25.000,00
Convenio aquisição de equipamentos - Fonte 329	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.804,00	1.412.000,00
Convenio aquisição de equipamentos - Fonte 334	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	233.466,00	1.398.000,00
<b>total das receitas de capital</b>	<b>492.946,00</b>	<b>487.496,00</b>	<b>485.996,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>469.270,00</b>	<b>2.872.000,00</b>
<b>total geral das receitas do exercício 2017</b>	<b>6.422.263,34</b>	<b>6.437.174,94</b>	<b>6.848.362,74</b>	<b>6.832.314,74</b>	<b>6.830.648,74</b>	<b>6.855.147,50</b>	<b>40.225.912,00</b>
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2016							
RECEITAS CORRENTES							
Superavit financeiro - Fonte 01	622.007,97						622.007,97
Superavit financeiro - Fonte 330	2.193,33						2.193,33
Superavit financeiro - Fonte 332	83.252,56						83.252,56
Superavit financeiro - Fonte 327	117.288,20						117.288,20
Superavit financeiro - Fonte 331	282.321,42						282.321,42
Superavit financeiro - Fonte 324	920.750,09						920.750,09
Superavit financeiro - Fonte 495	172.449,37						172.449,37
Superavit financeiro - Fonte 496	780.530,51						780.530,51
Superavit financeiro - Fonte 369	60.921,47						60.921,47
Superavit financeiro - Fonte 328	180.510,79						180.510,79
<b>total do superavit financeiro corrente</b>	<b>3.222.225,71</b>						<b>3.222.225,71</b>
RECEITAS DE CAPITAL							
Superavit financeiro - Fonte 318	241.693,32						241.693,32
Superavit financeiro - Fonte 326	309.197,77						309.197,77
Superavit financeiro - Fonte 329	152.026,34						152.026,34
<b>total do superavit financeiro de capital</b>	<b>702.917,43</b>	-	-	-	-	-	<b>702.917,43</b>
<b>total geral de superavit financeiro 2016</b>	<b>3.925.143,14</b>	-	-	-	-	-	<b>3.925.143,14</b>



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [direcao@arssparana.com.br](mailto:direcao@arssparana.com.br)

Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR

**ANEXO II – DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO 2017							
DESPESAS CORRENTES							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Recursos do tesouro - fonte 01	1.855.886,49	1.233.878,52	1.233.880,52	1.233.882,52	1.233.880,52	1.251.799,40	8.043.207,97
Incentivos financeiros - Caps ADIII - Fonte 324	1.270.610,09	349.860,00	349.860,00	349.860,00	350.676,00	349.884,00	3.020.750,09
Convenio 63/2014 - Hemocentro - Fonte 327	135.614,20	18.336,00	18.326,00	18.326,00	18.346,00	18.340,00	227.288,20
Convenio 73/2014 - cirurgias eletivas - Fonte 328	180.677,39	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	181.510,79
Convenio COMSUS - Fonte 331	483.026,44	200.705,02	200.705,02	200.705,02	200.705,02	201.186,90	1.487.033,42
Convenio SESA/HRS - Fonte 332	1.778.240,96	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.694.988,40	1.699.058,00	10.257.252,56
Convenio novo - cirurgias eletivas - Fonte 333			350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
Convenio novo - Hemocentro - Fonte 335			51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	205.000,00
Serviços Hemocentro - Fonte 369	92.514,47	33.393,00	35.233,00	37.033,00	35.233,00	32.515,00	265.921,47
Atenção básica - Fonte 495	723.789,17	569.191,40	578.117,20	578.117,20	578.117,20	578.117,20	3.605.449,37
Atenção especial - Fonte 496	2.628.990,51	1.849.160,00	1.849.840,00	1.849.840,00	1.849.140,00	1.853.560,00	11.880.530,51
Convenio SESA/HRS - Fonte 330	2.193,33						2.193,33
<b>total das despesas correntes</b>	<b>9.151.543,05</b>	<b>5.949.678,94</b>	<b>6.362.366,74</b>	<b>6.364.168,74</b>	<b>6.362.502,74</b>	<b>6.385.877,50</b>	<b>40.576.137,71</b>
DESPESA DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Convenio construção da sede propria - Fonte 317	10.800,00	8.100,00	8.100,00				27.000,00
Convenio aquisicao de equipamentos - Fonte 318	245.693,32	3.000,00	3.000,00				251.693,32
Convenio aquisicao de equipamentos - Fonte 326	319.197,77	8.250,00	6.750,00				334.197,77
Convenio aquisicao de equipamentos - Fonte 329	387.265,54	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.804,00	1.564.026,34
Convenio aquisicao de equipamentos - Fonte 334	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	232.906,80	233.466,00	1.398.000,00
<b>total das despesas de capital</b>	<b>1.195.863,43</b>	<b>487.496,00</b>	<b>485.996,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>468.146,00</b>	<b>469.270,00</b>	<b>3.574.917,43</b>
<b>total geral das despesas do exercicio 2017</b>	<b>10.347.406,48</b>	<b>6.437.174,94</b>	<b>6.848.362,74</b>	<b>6.832.314,74</b>	<b>6.830.648,74</b>	<b>6.855.147,50</b>	<b>44.151.055,14</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1279

## ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 08/2017**  
**DATA: 13/01/2017**

**SÚMULA.** Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### RESOLVE

Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2017, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de JANEIRO de 2017

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA

Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2017

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - RECEITAS TRIBUTARIAS PRÓPRIAS

RECEITAS	EXERCÍCIO 2017						TOTAL
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	
Tributária	81.638,00	81.134,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	81.634,00	490.000,00
Patrimonial	77.829,00	73.113,00	75.143,00	77.295,00	76.399,00	76.873,00	397.000,00
Serviços	30.750,00	32.560,00	34.470,00	36.290,00	34.400,00	31.680,00	200.000,00
Outras Receitas	4.212.044,54	6.249.983,34	6.657.183,78	6.657.183,78	6.658.039,78	6.664.912,50	39.136.912,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.472.265,54</b>	<b>6.417.174,94</b>	<b>6.568.362,74</b>	<b>6.532.114,74</b>	<b>6.230.648,74</b>	<b>5.365.147,50</b>	<b>40.225.912,00</b>

**RESOLUÇÃO Nº 10/2017**  
**Data: 18/01/2017**

**SÚMULA**—Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2017, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 18 de JANEIRO de 2017.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA

Presidente

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2017
DATA: 13/01/2017

SÚMULA. Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da As-sociação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência esta-belecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE
Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2017, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para esta fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extra-judicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Inete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de JANEIRO de 2017
ORASIL CESAR BUENO DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2017

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS TRIBUTARIAS PRÓPRIAS

Table with columns: RECEITAS, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Tributaria, Patrimonial, Serviços, Outras Receitas, and TOTAL.

RESOLUÇÃO Nº 10/2017
Data: 18/01/2017

SÚMULA - Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE
Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2017, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente pro-mover a limitação de Empenho, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 18 de JANEIRO de 2017.

ORASIL CESAR BUENO DA SILVA
Presidente

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2016, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL. Rows include Superavit financeiro - Fonte 01, Superavit financeiro - Fonte 330, etc.

Table with columns: SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2016, RECEITAS DE CAPITAL. Rows include Superavit financeiro - Fonte 318, Superavit financeiro - Fonte 326, etc.

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO Nº 10/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Exercício 2017, Despesa Correntes, Despesa de Capital, and Total geral das despesas do exercício 2017.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Código, Especificação, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, etc.

Total Geral: 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 23.316.156,00

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Código, Especificação, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Rows include Receitas Correntes, Receitas Tributárias, Impostos, etc.

Total Geral: 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 3.889.192,62 23.316.156,00